



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA

A comissão processante constituída pela Portaria SECAD nº 008/2019 , no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e em cumprimento cartesiano ao prescrito pelo Art. 161da Lei Municipal nº 1.519 de 2013, promove o seguinte ato diligente de ofício: ENCERRAR sindicância administrativa recomendando abertura de procedimento disciplinar com afastamento do servidor em razão de indício material suficiente para prosseguimento do feito. Servidor investigado: José Carlos Café Alves. Assina a comissão: Marcelo José Santana da Costa. Presidente, Mirian Silva. Santos Santana. Membro Titular e Josenildes Batista Sá. Membro Titular . A autoridade instauradora autoriza o seguimento: Ailton Florêncio dos Santos . Secretário de Administração